

LEI Nº 6.635, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 6.647.900,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos reais), para adequação das dotações orçamentárias de folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	07	12	122	0026	2052	319011.00	1012001	48	550.000,00
02	07	12	122	0026	2052	319113.00	1012001	162	163.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319004.00	1012001	20	650.000,00
02	07	12	365	0027	2066	339049.00	1012001	723	2.000,00
02	07	12	366	0027	2075	319011.00	2012001	1595	200.000,00
02	07	12	366	0027	2075	319113.00	2012001	1596	82.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319011.00	2012001	1910	544.000,00
02	07	12	361	0027	2059	339049.00	2012001	1913	4.500,00
02	07	12	361	0027	2058	339008.00	1192003	984	2.000,00
02	07	12	365	0027	2070	319011.00	1192003	57	1.100.000,00
02	07	12	365	0027	2070	319016.00	1192003	132	51.000,00
02	07	12	365	0027	2070	319113.00	1192003	171	540.000,00
02	07	12	365	0027	2070	339049.00	1192003	724	2.000,00
02	07	12	365	0027	2070	339008.00	1192003	988	7.400,00
02	07	12	361	0027	2061	319004.00	1182002	21	2.750.000,00
							Total		6.647.900,00

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	07	12	361	0027	2059	319113.00	1012001	167	100.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319011.00	1012001	53	500.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319013.00	1012001	92	7.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319016.00	1012001	128	13.000,00
02	07	12	361	0027	2059	339008.00	1012001	214	30.000,00
02	07	12	365	0027	2066	319004.00	1012001	22	4.000,00
02	07	12	365	0027	2066	319013.00	1012001	94	19.000,00
02	07	12	365	0027	2066	319016.00	1012001	130	5.000,00
02	07	12	365	0027	2066	319011.00	1012001	55	500.000,00
02	07	12	365	0027	2066	319113.00	1012001	169	187.000,00
02	07	12	365	0027	2066	319013.00	2012001	1594	340.000,00
02	07	12	365	0027	2066	319004.00	2012001	1591	36.000,00
02	07	12	365	0027	2066	319011.00	2012001	1592	48.000,00



02	07	12	365	0027	2066	319016.00	2012001	1593	45.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319013.00	2012001	1586	140.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319016.00	2012001	1587	150.000,00
02	07	12	122	0026	2052	319113.00	2012001	1908	71.500,00
02	07	12	365	0026	2071	319013.00	1192003	90	410.000,00
02	07	12	365	0026	2071	319004.00	1192003	18	108.000,00
02	07	12	365	0026	2071	319011.00	1192003	51	200.000,00
02	07	12	365	0027	2070	319013.00	1192003	96	49.000,00
02	07	12	365	0027	2070	319004.00	1192003	24	40.000,00
02	07	12	361	0027	2058	319004.00	1192003	19	49.000,00
02	07	12	361	0027	2058	319011.00	1192003	52	727.400,00
02	07	12	361	0027	2058	319013.00	1192003	91	19.000,00
02	07	12	361	0027	2058	319113.00	1192003	166	100.000,00
02	07	12	365	0027	2068	319011.00	1182002	56	1.750.000,00
02	07	12	365	0027	2068	319113.00	1182002	170	400.000,00
02	07	12	361	0027	2061	319013.00	1182002	93	300.000,00
02	07	12	365	0027	2074	319004.00	1182002	25	300.000,00
							Total		6.647.900,00

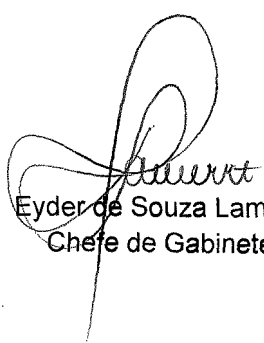
Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Diretrizes Orçamentarias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de junho de 2022.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete


Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário de Administração e Finanças